



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 159/2025 de 12/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.001.18.122.0002.2.093.	Gestão da Secretaria do Meio Ambiente		
611 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
03.001	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
03.001.04.124.0002.2.095.	Atividades do Controle Interno		
33 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0002.2.004.	Gestão da Secretaria de Administração		
70 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 160/2025 de 12/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.434,00 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária	
257 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	6.434,00
Total Suplementação:		6.434,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.000	Repasse Estadual de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.434,00
Total da Receita:		6.434,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 12 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR
Publicação por Incorreção

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro nº 1284, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Paulo Rocha, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1284, cidade de Palmital, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este Segundo Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Ofício Circular nº. 11/2025** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, e por motivo de erro no lançamento em sistema, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022 por mais **12 (doze) meses**, e o reajuste de preço em **5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)** sobre o valor original.

1.1. Justificativa:

A celebração deste termo aditivo se faz necessária em virtude de um erro no lançamento em sistema, que impossibilitou o registro adequado do contrato original. Desta forma, este aditivo visa corrigir e adequar o contrato, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e transparente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
2	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O EXECUTIVO.	12	Mensal	12 meses	R\$957,74	R\$11.492,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR
Publicação por Incorreção

3	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O LEGISLATIVO.	12	Mensal	12 meses	R\$351,73	R\$4.220,76
4	ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES - MEG-TR. E SMEG, E SUPORTE TÉCNICO.	12	Mensal	12 meses	R\$847,55	R\$10.170,60

Em função da prorrogação e do reajuste, o valor total aditivado é de **R\$ 25.884,24 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. O valor contratual que era de **R\$77.643,84 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 103.528,08 (cento e tres mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação e do reajuste de preço correrão por conta da dotação específica, conforme a seguir:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Descrição	Fonte
31	03.001.04.124.0002	2095	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificadas neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR
Publicação por Incorreção

Cruzmaltina/PR, 12 de setembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal do Município de Cruzmaltina
Representante legal do CONTRATANTE

PAULO ROCHA
Representante Legal da BOEING & ROCHA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
4337 /2025	04/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4338 /2025	04/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4339 /2025	04/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4340 /2025	04/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4341 /2025	04/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4342 /2025	04/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4343 /2025	04/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4344 /2025	04/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4346 /2025	04/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4350 /2025	04/08/2025	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	300,00	0,00 0/2025
4351 /2025	04/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4401 /2025	06/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4402 /2025	06/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4404 /2025	06/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4405 /2025	06/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4406 /2025	06/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4409 /2025	06/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4410 /2025	06/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4411 /2025	06/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4412 /2025	06/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,00	0,00 0/2025
4414 /2025	06/08/2025	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4469 /2025	11/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4470 /2025	11/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4471 /2025	11/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4472 /2025	11/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4473 /2025	11/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4474 /2025	11/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4475 /2025	11/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4476 /2025	11/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4477 /2025	11/08/2025	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4478 /2025	11/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4479 /2025	11/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4480 /2025	11/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4481 /2025	11/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4483 /2025	11/08/2025	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	650,00	0,00 0/2025
4484 /2025	11/08/2025	GISLAINE APARECIDA MORADOR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4485 /2025	11/08/2025	VANESSA DOS SANTOS PAZZA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4486 /2025	11/08/2025	GISLAINE APARECIDA MORADOR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4487 /2025	11/08/2025	VANESSA DOS SANTOS PAZZA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4488 /2025	11/08/2025	VANESSA DOS SANTOS PAZZA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4489 /2025	11/08/2025	GISLAINE APARECIDA MORADOR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4491 /2025	11/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4492 /2025	11/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4501 /2025	12/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4502 /2025	12/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4503 /2025	12/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4504 /2025	12/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4505 /2025	12/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4506 /2025	12/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4507 /2025	12/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4508 /2025	12/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4510 /2025	12/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4511 /2025	12/08/2025	CRISTIANE COSTA ABREU	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 0/2025
4512 /2025	12/08/2025	MARCIA APARECIDA MARTINS	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 0/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
4513 /2025	12/08/2025	CLAUDECIR DIAS DA CRUZ	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 0/2025
4514 /2025	12/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4536 /2025	14/08/2025	JOSE RUBENS PEREIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4537 /2025	14/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4538 /2025	14/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4539 /2025	14/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4540 /2025	14/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4541 /2025	14/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4563 /2025	15/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4564 /2025	15/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4565 /2025	15/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4566 /2025	15/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4567 /2025	15/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4568 /2025	15/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4569 /2025	15/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4570 /2025	15/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4571 /2025	15/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4572 /2025	15/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4574 /2025	15/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4575 /2025	15/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4576 /2025	15/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4578 /2025	15/08/2025	STEFANY CAROLINE JUBANSKI D	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2025
4579 /2025	15/08/2025	THAILA MARIANA CAVALHEIRO H	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2025
4617 /2025	18/08/2025	CLAUDECIR DIAS DA CRUZ	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	3000	72,17	0,00 0/2025
4619 /2025	18/08/2025	CLAUDECIR DIAS DA CRUZ	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	3000	350,00	0,00 0/2025
4620 /2025	18/08/2025	KELLY MORADOR DO NASCIMENT	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	3000	350,00	0,00 0/2025
4653 /2025	21/08/2025	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4654 /2025	21/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4655 /2025	21/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4656 /2025	21/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4658 /2025	21/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4659 /2025	21/08/2025	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4663 /2025	21/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4664 /2025	21/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4665 /2025	21/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4666 /2025	21/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4668 /2025	21/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4669 /2025	21/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4675 /2025	21/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4676 /2025	21/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4677 /2025	21/08/2025	LUCILENE DA LUZ FERREIRA	07.004.04.123.0006.2.007.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2025
4678 /2025	21/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4679 /2025	21/08/2025	JOVENIL PATIZ DA SILVA	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	1.550,00	0,00 0/2025
4680 /2025	21/08/2025	JULIANA BARBOZA DE ARAUJO	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	3000	1.400,00	0,00 0/2025
4681 /2025	21/08/2025	GABRIELA VALENTINA GALVÃO H	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	3000	1.400,00	0,00 0/2025
4682 /2025	21/08/2025	ANDREIA MEDRADO FERREIRA D	17.001.04.122.0002.2.094.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2025
4683 /2025	21/08/2025	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	3000	350,00	0,00 0/2025
4696 /2025	26/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4697 /2025	26/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4698 /2025	26/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4699 /2025	26/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4700 /2025	26/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4701 /2025	26/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4704 /2025	26/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4705 /2025	26/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4706 /2025	26/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
4707 /2025	26/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4708 /2025	26/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4709 /2025	26/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4711 /2025	26/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4713 /2025	26/08/2025	MÉDICE MARIMONIO SOARES DE A	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4714 /2025	26/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4715 /2025	26/08/2025	VILSON INGLES	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4717 /2025	26/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4718 /2025	26/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4719 /2025	26/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4783 /2025	28/08/2025	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	350,00	0,00 0/2025
4792 /2025	28/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4793 /2025	28/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4794 /2025	28/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4795 /2025	28/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4796 /2025	28/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4856 /2025	29/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4857 /2025	29/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4858 /2025	29/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4859 /2025	29/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4860 /2025	29/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4861 /2025	29/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4862 /2025	29/08/2025	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4863 /2025	29/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4864 /2025	29/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4865 /2025	29/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4866 /2025	29/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4869 /2025	29/08/2025	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
4870 /2025	29/08/2025	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
Total do Desdobramento:				26.260,17	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMISSONADOS				
4482 /2025	11/08/2025	FILIFE HERBERT DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	650,00	0,00 0/2025
4577 /2025	15/08/2025	MARCELO TOME CORDEIRO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	1.050,00	0,00 0/2025
4611 /2025	18/08/2025	FILIFE HERBERT DOS SANTOS	15.001.27.122.0002.2.037.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4693 /2025	22/08/2025	MAURICIO AUGUSTO BUENO DE C	07.001.04.123.0006.2.010.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4716 /2025	26/08/2025	MARCELO TOME CORDEIRO	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
4855 /2025	29/08/2025	MARCELO TOME CORDEIRO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2025
Total do Desdobramento:				2.600,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS				
4609 /2025	18/08/2025	MAURICIO BUENO DE CAMARGO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2025
4694 /2025	22/08/2025	MAURICIO BUENO DE CAMARGO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2025
Total do Desdobramento:				650,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS				
4345 /2025	04/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTF	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	43,20	0,00 0/2025
4347 /2025	04/08/2025	DENISE APARECIDA RIBAS NUNES	10.002.08.245.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	28,70	0,00 0/2025
4352 /2025	04/08/2025	KELLY MORADOR DO NASCIMENT	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	144,20	0,00 0/2025
4353 /2025	04/08/2025	ADRIANA SERVA DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	129,60	0,00 0/2025
4403 /2025	06/08/2025	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	10.002.08.245.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	0,00 0/2025
4468 /2025	11/08/2025	MAYARA TELMA MARTCHUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,00	0,00 0/2025
4490 /2025	11/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025
4509 /2025	12/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	42,00	0,00 0/2025
4542 /2025	14/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
4573 /2025	15/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025
4618 /2025	18/08/2025	MARCIA APARECIDA MARTINS	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	3000	74,43	0,00 0/2025
4657 /2025	21/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025
4660 /2025	21/08/2025	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	60,00	0,00 0/2025
4661 /2025	21/08/2025	CRISTIANE COSTA ABREU	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	3000	35,00	0,00 0/2025
4667 /2025	21/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	42,00	0,00 0/2025
4670 /2025	21/08/2025	JAQUELINE FERREIRA MARIA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	52,00	0,00 0/2025
4710 /2025	26/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	60,00	0,00 0/2025
4712 /2025	26/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025
4797 /2025	28/08/2025	JOYCE ELAINE KURYLO	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	24,50	0,00 0/2025
4798 /2025	28/08/2025	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00 0/2025
4799 /2025	28/08/2025	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.122.0002.2.020.3.3.90.14.00.00.	1000	43,70	0,00 0/2025
4867 /2025	29/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	52,00	0,00 0/2025
4868 /2025	29/08/2025	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	1000	38,50	0,00 0/2025
Total do Desdobramento:				1.182,83	0,00	
Total Geral:				30.693,00	0,00	
Total Líquido:				30.693,00		